



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 27/2020, DE 09 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila do Crato, nos termos dos n.ºs 1 e 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, realizou-se, por Videoconferência, a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.**

Pelas catorze horas e cinquenta minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 03 de dezembro de 2020, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **2.007.857,56 €**

- Operações Não Orçamentais: **182.684,67 €**

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 13 de novembro e 04 de dezembro de 2020, no montante de €587.128,70.

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 13 e 26 de novembro, no montante de €66.431,79.

ORDEM DO DIA:

319 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Cedência de Auditório Municipal.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 27/2020, DE 09 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, no próximo dia 11 de dezembro de 2020;-----

2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.; -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a cedência das instalações do auditório municipal, meios técnicos e material de apoio para a realização da Reunião por videoconferência, à Santa Casa da Misericórdia do Crato, no dia 11 de dezembro de 2020, no âmbito a realização de uma Assembleia Geral. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

320 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Monumento - Comemorações dos 500 anos.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato comemora este ano os 500 anos de existência, nesse sentido o Município do Crato pretende oferecer um monumento comemorativo alusivo às Comemorações dos 500 anos orçado em 4 890 euros acrescido de Iva; -----

2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.; -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a oferta à Santa Casa Misericórdia do Crato de monumento alusivo às Comemorações dos seus 500 anos.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

321 – Apoio Social – Oferta de Cabazes de Natal a Famílias Desfavorecidas-----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. À semelhança de anos anteriores a Câmara Municipal do Crato no âmbito das suas políticas sociais ativas pretende atribuir Cabazes com produtos alimentares a famílias carenciadas, para que tenham um Natal em melhores condições; -----
2. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de 40 cabazes com produtos alimentares no valor de 50 euros, em conformidade, nos termos constantes e com os critérios de atribuição propostos pelo Setor de Ação Social; -----
3. A despesa está devidamente cabimentada na rubrica orçamental 02/ 020115; -----

Assim, proponho:-----

1. Atribuir, no âmbito das políticas sociais ativas do Município, cabazes com produtos alimentares a famílias carenciadas do Município do Crato; -----
2. Fixar o n.º de cabazes em função do levantamento dos técnicos do Município; -----
3. A atribuição deve ser feita em razão de: -----
 - Condição financeira da família, contemplando as que apresentam menor valor per-capita; -----
 - Famílias monoparentais, com menores a cargo;-----
 - Idosos em situação de isolamento;-----
 - Pessoas singulares beneficiárias de RSI. -----
4. De excluir as famílias que, ainda que em situação de carência económica, são contempladas com oferta do mesmo âmbito.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

322 – Normativo – Campanha de Apoio ao Comércio Local – Por Tudo e Por Todos, Compre no Comércio Tradicional. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 27/2020, DE 09 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



1. É papel dos Municípios definir desenvolver e conduzir uma política que no âmbito das suas atribuições promova e apoie o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal.-----
2. Deste modo em resposta a atual situação económica provocada pela Pandemia do Covid 19, devem as autarquias dar o seu contributo para estimular e dinamizar a economia local fortemente afetada pelas medidas de combata a situação epidemiológica;-----
3. Presente à Câmara o Normativo para uma campanha denominada Campanha de Apoio ao Comercio Local, intitulado “Por tudo e por todos, compre no comercio local” cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido onde se define um conjunto de normas de funcionamento; -----
4. A Câmara é competente nos termos da alínea m) do nº2 do artigo 23, conjugado com a alínea ff), nº 1 do artigo 33 ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da alínea m) do nº2 do artigo 23, conjugado com a alínea ff), nº 1 do artigo 33 ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, o Normativo da Campanha de Apoio ao Comércio Local – Por Tudo e Por Todos, Compre no Comércio Tradicional. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse querer felicitar o executivo por esta iniciativa e sublinhou parecer-lhe um bom princípio para o apoio, para fazerem face a esta pandemia. Questionou o senhor Presidente da Câmara como tinha o mesmo chegado ao valor total do apoio estimado em quinze mil euros.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que com todo o gosto tentaria explicar a questão colocada. Pediu que seguissem o ponto oito, onde se referiam os prémios, mais propriamente o ponto 8.6, estava por cada sorteio um valor de dois mil e quinhentos euros. Sublinhou que o pretendido, era que tal como se referia no ponto 8.9 se realizassem nesta primeira fase, seis sorteios. Enunciou que o primeiro se realizaria a 22 de dezembro, o segundo a 29, o terceiro seria dia 5 de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 27/2020, DE 09 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



janeiro, o quarto a 12 de janeiro, o quinto a 19 de janeiro e o sexto a 26 de janeiro. Sublinhou que cada um destes sorteios rondaria os dois mil e quinhentos euros aproximadamente, em termos do que seriam os prémios a atribuir. -----

O senhor **Presidente da Câmara** destacou que não seriam prémios monetários, mas sim de bens. Informou que o primeiro prémio rondaria o valor dos mil euros, o segundo quinhentos euros e o terceiro trezentos euros. Explicou que a partir do quarto prémio até ao decimo sétimo, seriam prémios de valor a rondar os cinquenta euros. Sublinhou que nestes catorze prémios, de valor igual, o intuito era conseguirem colocar alguns/muitos prémios, tipo cabaz, indo-se deste modo a vários produtos do nosso Concelho. Mencionou existir uma regra que iam tentar seguir ao máximo, senão em absoluto, sendo a compra de todos estes prémios na economia local. -----

Frisou que há, por um lado, uma injeção de quinze mil euros na economia local com a aquisição dos prémios, e por outro lado, outra feita pelas pessoas que participarem neste sorteio. Toda a metodologia em termos de participação está neste normativo. -----

Referiu que está tudo numa fase de aprendizagem e está aberto a contributos, sendo que foi feito um trabalho de forma a dar alguma sustentação para não haver problemas ou equívocos, mas é natural que nestes primeiros sorteios possam aparecer situações que não se estejam à espera. -----

Referiu que esta é uma iniciativa com o devido enquadramento para apoio e dinamização da economia local para continuar e manter. -----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** dizendo que, não tinha percebido que eram seis concursos e daí os quinze mil euros. -----

Relativamente ao montante dos prémios, e a pretensão é que sejam cabazes comprados também no comércio local, mas caso não sejam, perguntou se há hipótese de se fazer vouchers ou vales para serem gastos no comércio local. -----

O senhor **Presidente** disse que essa questão foi avaliada quer juridicamente, quer administrativamente e financeiramente e essa possibilidade não reúne, de alguma forma, a segurança que para já é necessária. A solução é adquirir-se os produtos diretamente no comércio local mediante fatura para tudo ser mais claro e organizado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 27/2020, DE 09 DE DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

223 – 16.ª Modificação ao Orçamento 2020 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 16.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as Modificações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 16.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

224 – 16.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 16.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 27/2020, DE 09 DE DEZEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as modificações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 16.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

Não se registaram pedidos de esclarecimentos da parte dos cidadãos nos termos do Edital da referida reunião. -----

325 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quinze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós Cristina Isabel dos Santos Pereira e Antonio Manuel Ferreira, que a elaborámos e subscrevemos.-

Ata aprovada pela deliberação n.º 3, minuta da Ata 1/2021, de 6 de janeiro.-----